



DECRETO Nº 326/2011

APOSENTA a pedido, por Idade e Tempo de Contribuição, o Servidor **VILSON RODRIGUES DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

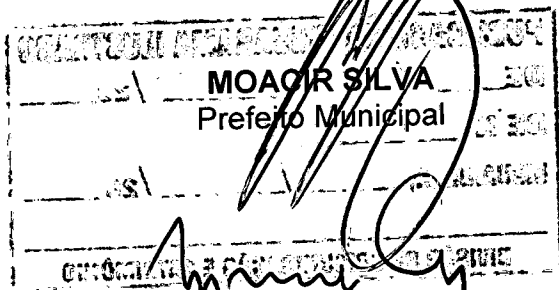
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **VILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.272.475/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 238.594.409-00, admitido em 01/04/1985 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo n.º 10934/2011, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100 % (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09. novembro 1911
DE Nº 9325
UMUARAMA, 09/11 / 20 11
89.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO